

MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44 PABX: 32.3577-1173 www.rodeiro.mg.gov.br



PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMETNO AO CONTRATO № 051/2024

Processo Licitatório nº 072/2024

MUNICÍPIO DE RODEIRO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Sebastião, nº 215,Centro, CEP: 36.510-000, na cidade de Rodeiro-MG, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Carlos Ferreira, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG nº MG-4.680.424 — PC/MG, e CPF nº 610.085.406-68, residente e domiciliado na Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro — MG, CEP 36.510-000, que este subscreve, RESOLVE APOSTILAR o contrato que tem por objeto Aquisição de 1 (um) ônibus rural escolar (ore 2), através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 08/2023, Pregão Eletrônico nº 06/2023, FNDE/MEC, proveniente do Processo nº 072/2024 celebrado com On-Highway Brasil Ltda, CNPJ 36.519.422/0001-15, sediada à Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial o art. 136, III, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração da razão social da empresa contratada para IVG BRASIL LTDA, conforme requerimento e alteração do contrato social anexados aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

2.1 O presente termo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento, no respectivo diário oficial, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

Rodeiro, 10 de dezembro de 2024.

 José Carlos Ferreira Prefeito Municipal	